



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 210, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Aprova a atualização do Programa Estadual de Incentivo à Castração e Bem-Estar Animal para controle populacional de cães e gatos no Estado da Paraíba.*

A **Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 1.138, de 23 de maio de 2014, que define as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública;

A resolução de Nº 814, de 22 de novembro de 2023, que aprovou o Programa Estadual de Incentivo à Castração e Bem-Estar Animal, na realização do controle populacional de cães e gatos, no Estado da Paraíba; e,

A resolução de Nº 67, de 07 de maio de 2024, que aprovou a atualização do Programa Estadual de Incentivo à Castração e Bem-Estar Animal, na realização do controle populacional de cães e gatos, no Estado da Paraíba;

A Portaria N° 538/GS, de 22 de abril de 2024 que institui o Programa Estadual de Incentivo à Castração e Bem-Estar Animal, na realização do controle populacional de cães e gatos, no Estado da Paraíba; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, em 26 de novembro de 2024, realizada por videoconferência.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** Aprovar as alterações no Programa Estadual de Incentivo à Castração e Bem-Estar Animal, destinado a cães e gatos, estabelecendo novos prazos para repasse final de recursos, conforme detalhamento em anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

***PATRICK AUREO L. DE A. PINTO***  
Secretário Executivo de Gestão de  
Unidades de Saúde

***SORAYA GALDINO DE A. LUCENA***  
Presidente do COSEMS/PB



**ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 210 de 26 de NOVEMBRO DE 2024**

**I – ALTERAÇÃO NO PROGRAMA**

O repasse final dos recursos, fundo a fundo, aos municípios habilitados no Programa Estadual de Incentivo à Castração e Bem-Estar Animal, instituído pela Portaria n.º 538/GS, de 22 de abril de 2024, será efetuado até o primeiro semestre do exercício financeiro de 2025.

Fica mantida, por sua vez, a aprovação da execução dos procedimentos de castração, de acordo com os Planos de Trabalho vigentes.

**III – CRONOGRAMA ATUALIZADO PARA REPASSE E CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS**

<b>MUNICÍPIOS HABILITADOS</b>	<b>REGIÃO</b>	<b>PRAZO PARA COMPROVAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E CUMPRIMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO</b>
<b>ALAGOA NOVA</b>	II MACRO	30/05/2025
<b>BARRA DE SANTA ROSA</b>	II MACRO	30/05/2025
<b>BONITO DE SANTA FÉ</b>	III MACRO	30/05/2025
<b>CABEDELO</b>	I MACRO	30/05/2025
<b>CAJAZEIRAS</b>	III MACRO	30/05/2025
<b>CARRAPATEIRA</b>	III MACRO	30/05/2025
<b>CUITÉ</b>	II MACRO	30/05/2025
<b>GUARABIRA</b>	I MACRO	30/05/2025
<b>LAGOA SECA</b>	II MACRO	30/05/2025
<b>MALTA</b>	III MACRO	30/05/2025
<b>MONTE HOREBE</b>	III MACRO	30/05/2025
<b>MONTEIRO</b>	II MACRO	30/05/2025
<b>NOVA PALMEIRA</b>	II MACRO	30/05/2025
<b>PATOS</b>	III MACRO	30/05/2025
<b>PICUÍ</b>	II MACRO	30/05/2025
<b>SÃO BENTO</b>	III MACRO	30/05/2025
<b>SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE</b>	III MACRO	30/05/2025
<b>SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA</b>	III MACRO	30/05/2025
<b>SÃO MAMEDE</b>	III MACRO	30/05/2025
<b>SUMÉ</b>	II MACRO	30/05/2025
<b>TAPEROÁ</b>	II MACRO	30/05/2025
<b>TEIXEIRA</b>	III MACRO	30/05/2025
<b>VISTA SERRANA</b>	III MACRO	30/05/2025



<b>PRAZO PARA REPASSE FINAL DOS RECURSOS FUNDO A FUNDO</b>	30/06/2025
<b>RECURSOS A REPASSAR EM 2025, NA HIPÓTESE DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DOS PLANOS DE TRABALHO</b>	R\$ 848.635,87

***PATRICK AUREO L. DE A. PINTO***

Secretário Executivo de Gestão de  
Unidades de Saúde

***SORAYA GALDINO DE A. LUCENA***

Presidente do COSEMS/PB